



Diário Oficial do

CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rio de Janeiro, 370, Alto do Moura	74 3641-6746	Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023/2022 - DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ NAS DATAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR





CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

PORTARIA Nº 23 de 18 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECÊ NAS DATAS QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a existência de decreto estadual de nº 21.655 de 14 de Outubro de 2022, decreto este que transfere a data do feriado comemorativo do “dia do servidor público estadual” do dia 28 de Outubro de 2022 para o dia 11 de Novembro de 2022 no âmbito das repartições públicas estaduais.

CONSIDERANDO a importância em fornecer aos colaboradores da unidade, fornecedores, municípios consorciados e a população atendida pelo órgão de saúde, informações prévias a respeito do seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 11 de novembro de 2022, o feriado comemorativo ao “Dia do Servidor Público Estadual” no âmbito de todo o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, inclusive da Policlínica regional de Irecê, a qual é parte integrante do CSRIRECÊ.

Art. 2º Definir a data do dia 14 de novembro de 2022 como ponto facultativo. no âmbito de todo o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, inclusive da Policlínica regional de Irecê, a qual é parte integrante do CSRIRECÊ.

Parágrafo 1. A título de Informação, esclarece que o ponto facultativo do dia 14/11/2022 será compensado internamente com o remanejamento dos atendimentos deste dia para os demais dias úteis no mês de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Irecê (BA), 18 de Outubro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

PREFEITO DE IRECÊ

PRESIDENTE DO CSRIRECÊ





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 192.720,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 192.720,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.92.00 / 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.040,00
3.3.90.35.00 / 0020 - Servicos de Consultoria	8.320,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.040,00
Total por Ação:	28.400,00

2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.1.90.13.00 / 0021 - Obrigacoes Patronais	4.240,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	96.240,00
3.3.90.92.00 / 0021 - Despesas de Exercicios Anteriores	63.840,00
Total por Ação:	164.320,00

Total por Unidade Orçamentária: 192.720,00

Total Suplementado: 192.720,00

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 0021 - Obrigacoes Patronais	5.040,00
3.3.90.35.00 / 0021 - Servicos de Consultoria	23.360,00
Total por Ação:	28.400,00
2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus	
3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.080,00
3.1.90.96.00 / 0021 - RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	4.240,00
Total por Ação:	164.320,00
Total por Unidade Orçamentária:	192.720,00
Total Anulado:	192.720,00

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ,
Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7822-DD50-AF87-CDB3-0763> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7822-DD50-AF87-CDB3-0763



Hash do Documento

1d3188348b4b80045635902d4944cef08353a10b5f09e370057dbfeb8903d361

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/10/2022 14:52 UTC-03:00